



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juízes do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, JOSÉ DANTAS DE GÓES, Juiz do Trabalho da 11ª VT de Manaus, convocado e do Procurador da PRT 11ª Região, Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO BRISOLLA, apreciando o processo TRT nº MA-683/2003, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** a servidora **MARIA DO CARMO NEGREIROS PINTO**, aposentadoria voluntária com proventos integrais da remuneração do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe “C”, Padrão - 15, com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, inciso III, alínea “a”, combinado com a redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) da Função Comissionada de Diretor de Secretaria - FC-09, conforme dispõe o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, § 2º, da Lei nº 9.421/96 e art. 16 da Lei nº 9.527/97 mais 23% (vinte e três por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, a opção de 70% (setenta por cento) do valor base da Função Comissionada de Diretor de Secretaria – FC-09, de acordo com o art. 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, combinado com a Decisão nº 481/97-TCU-Plenário e as demais vantagens do cargo efetivo de Analista Judiciário- Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 15, com fulcro no art. 8º da Lei nº 10.475/2002, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no artigo 3º da Lei nº 10.698/2003.

Sala de Sessões, 22 de janeiro de 2004.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em Substituição

Visto:

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região